



## Município de Capanema - PR

---

### LEI Nº 8/67

Marcelino Ampessan, Prefeito Municipal de Capanema, com aprovação da Câmara Municipal, sanciona e aprova a seguinte,

#### LEI:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a exigir que táxis dos diversos pontos desta cidade permaneçam nos mesmos até 23 horas.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capanema 16 de junho de 1967.

Marcelino Ampessan  
Prefeito Municipal